PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n. 8 8 7, de 4 de dezembro de 1.967

CONCEDE SUBVENÇÃO À RADIO CLUBE IMPERIAL S/A.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte le

Artigo 1º- Fica concedida à Radio Clube Imperial S/A. desta cidade, uma subvenção mensal de Nc$150,00(cento e cincoenta cruzeiros novos).

Artigo 2º- Aceitando a presente subvenção a Radio Clube Imperial S/A. compromete-se a irradiar gratuitamente as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal, desta cidade, bem como tôdas as Leis, Decretos, Resoluções, Comunicações, Avisos e Despachos do Executivo e Legislativo, como também, põe à disposição do Presidente da Câmara e Prefeito Municipal, 13(treze) minutos, semanais ,para pronunciamentos.

Artigo 3º- As despesas da presente lei, correrão por conta da verba própria, suplementada se necessário.

Artigo 4º- O prazo da presente subvenção, tem seu início a partir de 1º de janeiro de 1.968 até o dia 31 de dezembro de 1.968.

Artigo 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 4 de dezembro de 1.967

Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 4 de dezembro de 1.967.

Olpiano Bokzares de Marco
-Secretário Substo.-